

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 603.136 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECTE.(S) : VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADV.(A/S) : ALBERTO PAVIE RIBEIRO E OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS BRASILEIRAS - ABRASF
ADV.(A/S) : RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
INTDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANCHISING - ABF
ADV.(A/S) : SACHA CALMON NAVARRO COELHO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANQUIAS POSTAIS - ABRAPOST
ADV.(A/S) : ALFREDO BERNARDINI NETO
ADV.(A/S) : SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO
ADV.(A/S) : SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM

REFERENTE À PETIÇÃO N. 42.219/2016

DESPACHO: Tendo em vista o comparecimento espontâneo dos patronos da Associação Brasileira de Franquias – ABRAPOST, admitida neste processo como *amicus curiae*, verifico sanada eventual nulidade da intimação da pauta de julgamento realizada em 22.2.2016.

Ademais, constato que foi retificado o sobrenome do advogado

RE 603136 / RJ

Alfredo Bernadini Neto no sistema do STF, conforme requerido na petição supracitada.

Publique-se.

Brasília, 16 de agosto de 2016.

Ministro **GILMAR MENDES**

Relator

Documento assinado digitalmente